



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS :

DESPACHO : 18/GAB/MF/2008

Licença sem Vencimento 961

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E O.T. :

Despacho Nº 83 /2008/MAEOT 961

SECRETARIA DO ESTADO FORMAÇÃO,PROFESIONAL E EMPREGO :

Despacho nº. : 17/GSEFOPE/VII/2008 962

Despacho nº. : 18/GSEFOPE/VII/2008 962

Despacho nº. : 19/GSEFOPE/VII/2008 962

Despacho nº. : 20/GSEFOPE/VII/2008 963

Despacho nº. : 21/GSEFOPE/VII/2008 963

Despacho nº. : 22/GSEFOPE/VII/2008 963

Despacho nº. : 23/GSEFOPE/VII/2008 964

Despacho nº. : 24/GSEFOPE/VII/2008 964

Despacho nº. : 25/GSEFOPE/VII/2008 964

Despacho nº. : 26/GSEFOPE/VII/2008 965

Despacho nº. : 27/GSEFOPE/VII/2008 965

Despacho nº. : 28/GSEFOPE/VII/2008 965

Despacho nº. : 29/GSEFOPE/VII/2008 966

SECRETÁRIO DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA :

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA
NÚMERO : 43/SERA-MAEOT/IV/2008**

Sobre Autorização de Bolso de Estudo 966

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA
NÚMERO : 54/SERA-MAEOT/II/2008**

Sobre Autorização de Bolso de Estudo 967

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA
NÚMERO : 96/SERA-MAEOT/V/2008**

Sobre Autorização de Bolso de Estudo 968

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA
NÚMERO : 118/SERA-MAEOT/VII/2008**

Sobre Autorização de Bolso de Estudo 970

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA
NÚMERO : 119/SERA-MAEOT/VII/2008**

Sobre Autorização de Bolso de Estudo 971

DESPACHO Nº 18/GAB/MF/2008

LICENÇA SEM VENCIMENTO

Tendo em conta o disposto no artigo 54º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho;

Considerando que o senhor **Manuel Faria Guterres e Silva**, funcionário do Direcção Nacional de Alfândega, Nível 4 pretende acompanhar a sua família (espoza) para Austrália para um período de 2 (dois) anos, incluindo o objectivo de estudar na Universidade Nacional New South Wales;

Atendendo ao interesse Público, mesmo indirecto na formação do referido funcionário e assumindo que volta a ingressar no quadro da função Pública de Timor-Leste, na posição e de aplicar os conhecimentos e experiências adquiridos em benefício do País;

Tendo em conta que o Ministério das Finanças está no processo de uma reforma estrutural, não pode garantir que o funcionário mencionado se reintegra na mesma categoria que detinha antes do início da sua licença. Caso no período determinado não marcará sua presença será considerado como desistido do seu cargo de funcionário público;

Considerando que o atendimento do pedido em apreço não accreta qualquer encargo financeiro para o Estado;

Assim como o perfil do desempenho das funções cometidas e o reconhecimento mérito deste funcionário na Administração Pública;

Determino e autorizo que o funcionário Manuel Faria Guterres e Silva, possa iniciar, a partir do dia 29 de Julho de 2008 até 29 de Julho de 2010, o período de licença sem vencimento por dois anos, ao abrigo e nos termos do Estatuto da Função Pública, designadamente do disposto no artigo 54º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho que o aprovou.

Dê-se conhecimento e colha-se assinatura do Director da Alfândega e do funcionário requerente.

Publique-se (conforme n.º 5 do artigo 54.º da Lei n.º 8/2004)

Díli, 17 de Julho de 2008

Emilia Pires

Ministra

Despacho Nº 83 /2008/MAEOT

Considerando que o artigo 19º da Lei número 8/2004 (Estatuto da função pública) e o artigo 23º do Decreto-Lei n.º 19 / 2006, de 19 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração pública) estabelecem que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

Assim, o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, no uso das competências próprias previstas no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 7/2007, de 5 de Setembro, e artigo 3º do Decreto-Lei número 6/2008, de 05 de Março, bem como atendendo ao disposto no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 19/ 2006, de 19 de Novembro, decide:

NOMEAR Belarmino Filomeno Neves para, pelo prazo de 2 anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Director do Instituto Nacional da Administração pública - INAP.

Publique-se.

Dili, 22 de Julho de 2008

Arcânjelo Leite

Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território

Despacho nº. : 17/GSEFOPE/VII/2008

Considerando o artigo 34º da Lei Nº. 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que os cargos de direcção e chefia são exercidos em comissão de serviço, por funcionários.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

O Secretário de Estado, no uso das competências próprias previstas no artigo 16º do Decreto-Lei Nº. 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro, nomeia:

A Assistente Técnica Profissional, **Maria Auxiliadora Gusmão Guterres**, de nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Mediação e Conciliação da Direcção Nacional da Relação de Trabalho, serviço pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 15 de Julho de 2008

O Secretário de Estado

Bendito dos Santos Freitas

Despacho nº. : 18/GSEFOPE/VII/2008

Considerando o artigo 34º da Lei Nº. 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que os cargos de direcção e chefia são exercidos em comissão de serviço, por funcionários.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre es-

colha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

O Secretário de Estado, no uso das competências próprias previstas no artigo 16º do Decreto-Lei Nº. 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro, nomeia:

O Assistente Técnico Profissional, **Lourenço da Silva Gusmão**, de nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Registo das Organizações Sindicais e Empregadoras da Direcção Nacional da Relação de Trabalho, serviço pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 15 de Julho de 2008

O Secretário de Estado

Bendito dos Santos Freitas

Despacho nº. : 19/GSEFOPE/VII/2008

Considerando o artigo 34º da Lei Nº. 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que os cargos de direcção e chefia são exercidos em comissão de serviço, por funcionários.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

O Secretário de Estado, no uso das competências próprias previstas no artigo 16º do Decreto-Lei Nº. 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro, nomeia:

A Assistente Técnica Administrativa, **Ângela Nunes**, de nível 3, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Diálogo Social e Educação do Trabalho da Direcção Nacional da Relação de Trabalho, serviço pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 15 de Julho de 2008

O Secretário de Estado

Bendito dos Santos Freitas

Despacho nº. : 20/GSEFOPE/VII/2008

Considerando o artigo 34º da Lei Nº. 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que os cargos de direcção e chefia são exercidos em comissão de serviço, por funcionários.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

O Secretário de Estado, no uso das competências próprias previstas no artigo 16º do Decreto-Lei Nº. 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro, nomeia:

O Assistente Técnico Administrativo, **Florêncio Martins do Rego**, de nível 3, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Relações Internacionais da Direcção Nacional da Relação de Trabalho, serviço pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 15 de Julho de 2008

O Secretário de Estado

Bedito dos Santos Freitas

Despacho nº. : 21/GSEFOPE/VII/2008

Considerando o artigo 34º da Lei Nº. 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que os cargos de direcção e chefia são exercidos em comissão de serviço, por funcionários.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

O Secretário de Estado, no uso das competências próprias previstas no artigo 16º do Decreto-Lei Nº. 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei No. 19/2006, de 15 de Novembro, nomeia:

O Assistente Técnico Administrativo, **Gabriel Gusmão**, de nível 3, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de

serviço o cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização do Trabalho da Direcção Nacional da Inspeção do Trabalho, serviço pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 15 de Julho de 2008

O Secretário de Estado

Bedito dos Santos Freitas

Despacho nº. : 22/GSEFOPE/VII/2008

Considerando o artigo 34º da Lei Nº. 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que os cargos de direcção e chefia são exercidos em comissão de serviço, por funcionários.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

O Secretário de Estado, no uso das competências próprias previstas no artigo 16º do Decreto-Lei Nº.7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro, nomeia:

A Assistente Técnica Administrativa, **Ervina dos Santos Martins**, de nível 3, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho da Direcção Nacional da Inspeção do Trabalho, serviço pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 15 de Julho de 2008

O Secretário de Estado

Bedito dos Santos Freitas

Despacho n.º : 23/GSEFOPE/VII/2008

Considerando o artigo 34º da Lei N.º. 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que os cargos de direcção e chefia são exercidos em comissão de serviço, por funcionários.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei N.º.19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

O Secretário de Estado, no uso das competências próprias previstas no artigo 16º do Decreto-Lei N.º.7/2007,de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei N.º. 19/2006, de 15 de Novembro, nomeia:

O Assistente Técnico Profissional, **Júlio Fonseca**, de nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Formação e Trabalho da Direcção Nacional da Formação Profissional, serviço pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 15 de Julho de 2008

O Secretário de Estado

Bendito dos Santos Freitas

Despacho n.º : 24/GSEFOPE/VII/2008

Considerando o artigo 34º da Lei N.º. 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que os cargos de direcção e chefia são exercidos em comissão de serviço, por funcionários.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei N.º.19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

O Secretário de Estado, no uso das competências próprias previstas no artigo 16º do Decreto-Lei N.º. 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei N.º. 19/2006, de 15 de Novembro, nomeia:

O Assistente Técnico Administrativo, **Belarmino da Cruz**, de nível 3, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Fornecedores de Formação Profissional da Direcção Nacional da Formação Profissional, serviço pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 15 de Julho de 2008

O Secretário de Estado

Bendito dos Santos Freitas

Despacho n.º : 25/GSEFOPE/VII/2008

Considerando o artigo 34º da Lei N.º. 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que os cargos de direcção e chefia são exercidos em comissão de serviço, por funcionários.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei N.º.19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

O Secretário de Estado, no uso das competências próprias previstas no artigo 16º do Decreto-Lei N.º.7/2007,de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei N.º. 19/2006, de 15 de Novembro, nomeia:

O Assistente Técnico Administrativo, **Laurentino Casimiro**, de nível 3, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Administração e Finanças da Direcção Nacional da Formação Profissional, serviço pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 15 de Julho de 2008

O Secretário de Estado

Bendito dos Santos Freitas

Despacho nº. : 26/GSEFOPE/VII/2008

Considerando o artigo 34º da Lei Nº. 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que os cargos de direcção e chefia são exercidos em comissão de serviço, por funcionários.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

O Secretário de Estado, no uso das competências próprias previstas no artigo 16º do Decreto-Lei Nº. 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro, nomeia:

O Assistente Técnico Profissional, **Frederico Pereira de Matos**, de nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento dos Serviços de Emprego e Orientação Profissional da Direcção Nacional do Emprego, serviço pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 15 de Julho de 2008

O Secretário de Estado

Bendito dos Santos Freitas

Despacho nº. : 27/GSEFOPE/VII/2008

Considerando o artigo 34º da Lei Nº. 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que os cargos de direcção e chefia são exercidos em comissão de serviço, por funcionários.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

O Secretário de Estado, no uso das competências próprias previstas no artigo 16º do Decreto-Lei Nº. 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro, nomeia:

O Assistente Técnico Profissional, **Carlito Rosário Cabral**,

de nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Informação do Mercado de Trabalho da Direcção Nacional do Emprego, serviço pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 15 de Julho de 2008

O Secretário de Estado

Bendito dos Santos Freitas

Despacho nº. : 28/GSEFOPE/VII/2008

Considerando o artigo 34º da Lei Nº. 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que os cargos de direcção e chefia são exercidos em comissão de serviço, por funcionários.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

O Secretário de Estado, no uso das competências próprias previstas no artigo 16º do Decreto-Lei Nº. 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei Nº. 19/2006, de 15 de Novembro, nomeia:

O Assistente Técnico Profissional, **Lúcio Bare Taci dos Santos**, de nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Emprego Temporário da Direcção Nacional do Emprego, serviço pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 15 de Julho de 2008

O Secretário de Estado

Bendito dos Santos Freitas

Despacho n.º : 29/GSEFOPE/VII/2008

Considerando o artigo 34º da Lei N.º. 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que os cargos de direcção e chefia são exercidos em comissão de serviço, por funcionários.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei N.º.19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

O Secretário de Estado, no uso das competências próprias previstas no artigo 16º do Decreto-Lei N.º. 7/2007, de 5 de Setembro, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei N.º. 19/2006, de 15 de Novembro, nomeia:

O Assistente Técnico Profissional, **Carlos Bento Mau Bere**, pessoal em regime de contrato de trabalho a termo certo, de nível 4, para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Emprego Temporário da Direcção Nacional do Emprego, serviço pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego.

Este Despacho de Nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Díli, 15 de Julho de 2008

O Secretário de Estado

Bendito dos Santos Freitas

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
REFORMA ADMINISTRATIVA
NÚMERO : 43/SERA-MAEOT/IV/2008**

SOBRE AUTORIZAÇÃO DE BOLSO DE ESTUDO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA REFORMA
ADMINISTRATIVA**

Considerando:

1. Que estão em curso as acções de formação profissional e bolsa de estudo ao funcionário do Ministério das Finanças suportado pelo Governo com visto de aumentar o profissionalismo e eficácia administrativa.
2. O Funcionário do Estado com o nome mencionado em anexo é seleccionado e tem capacidade para frequentar o curso de Mestrado na Universidade de Gadjah Mada, Indonésia;
3. Tendo em conta a questão acima mencionada, O Secretário de Estado da Reforma Administrativa considera urgente de emitir um Despacho sobre a Autorização de Bolso de Estudo.

Tomando em conta :

1. A Constituição da República Democrática de Timor-Les-

te artigo 137º;

2. O Estatuto da Função Pública Lei No. 8/2004 de 16 de Junho Artigo 49º letra " h ";
3. O Decreto Lei No. 6/2008 de 5 de Março artigo 1º Vercículo 2 alinea a e b;

Observando :

1. Alocação orçamento do 4º Governo Constitucional ano calendário de 2008;
2. A negociação entre o Governo da RDTL com a Universidade de Gadjah Indonesia;
3. O Resultado da exame de admissão de Bolso de Estudo;

Determina :

1. É concedida autorizado o funcionário público do Estado denominado na lista em anexo deste Despacho para frequentar o curso de Mestrado na Universidade Gadjah Mada Indonesia;
2. O periodo de Bolso de Estudo é determinado máximo 2 (dois) anos ou seja 4 (quatro) Semestres começando no ano académico de 2008/2009;
3. Fontes orçamentais que forem necessários para operacionalizar o Bolso de Estudo terá ser avaliado pelos Ministérios competentes;
4. A continuidade da autorização para o referido funcionário prosssegue o seu curso no ano seguinte, ficará condicionada á apresentação de prova da passagem com aproveitamento para o ano seguinte;
5. Que este funcionário continua a auferir o seu salário nos termos normais, ficando isento de comparecer ao serviço durante o periodo em que se encontra na Indonesia a frequentar o seu curso;
6. Em caso de ele vier a desistir ou por qualquer outro motivo regressar a Timor-Leste antes do término do seu curso durante este ano académico de 2008/2009, fica desde já obrigado a comparecer pontualmente ao serviço no prazo máximo de 48 horas, sob pena de incorrer em faltas injustificadas;
7. Este funcionário, logo após a conclusão do respectivo curso, fica desde já obrigado a exercer a sua actividade profissional no Ministério onde ele trabalhava ou em outros serviços públicos de Timor-Leste pelo periodo igual ao dobro do tempo de duração do curso que vai frequentar;
8. O presente Despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao dia da sua publicação no Jornal da República e se houver algum erro ou complicação deverá ser imediatamente ajustada;

O presente Despacho é atribuído ao funcionário denominado no anexo deste Despacho para efectuar.

Emitida em Díli

Aos dias 10 de Abril de 2008

O Secretário de Estado

Florindo Pereira

Anexo do Despacho do Secretário de Estado da Reforma Administrativa

Número : 43/SERA-MAEOT/IV/08

Sobre Autorização de Bolso de Estudo

No.	Nome	Ministério	Programa	Universidade
1.	Carlos A. Barreto, SE	Ministério das Finanças	de Estudo Mestrado (S2)	Universidade Gadjah Mada Indonesia

O Secretário de Estado

Florindo Pereira

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

NÚMERO : 54/SERA-MAEOT/II/2008

SOBRE AUTORIZAÇÃO DE BOLSO DE ESTUDO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Considerando :

1. Que estão em curso as acções de formação profissional e bolsa de estudo aos funcionários do Estado da República Democrática de Timor-Leste com visto de aumentar o profissionalismo e eficácia administrativa;
2. Os Funcionários do Estado com os nomes mencionados em anexo são seleccionados e têm capacidade para frequentar o curso de Mestrados nas Universidades da Indonésia;
3. Tendo em conta a questão acima mencionada, O Secretário de Estado da Reforma Administrativa considera urgente de emitir um Despacho sobre a Autorização de Bolso de Estudo.

Tomando em conta :

1. A Constituição da República Democrática de Timor-Leste artigo 137º;
2. O Estatuto da Função Pública Lei Nº. 8/2004 de 16 de Junho Artigo 49º letra " h ";
3. O Decreto Lei Nº. 6/2008 de 5 de Março artigo 1º Vercículo 2 alinea a e b;

Observando :

1. Alocação orçamento do 4º Governo Constitucional ano calendário de 2008;
2. A negociação entre o Governo da RDTL com a Universidade

de Brawijaya e a Univesridade Cristã Satya Wacana Indonésia;

3. O Resultado da exame de admissão de Bolso de Estudo;

Determina :

1. É concedida autorizado os funcionários públicos do Estado denominados na lista em anexo deste Despacho para frequentar o curso de Mestrado nas Universidades da Indonésia como Universidade de Brawijaya Malang e a Universidade Cristã Satya Wacana Salatiga;
2. O periodo de Bolso de Estudo é determinado máximo 2 (dois) anos ou seja 4 (quatro) Semestres começando no ano académico de 2008/2009;
3. Fontes orçamentais que forem necessários para operacionalizar os Bolsos de Estudo terá ser avaliado pelos Ministérios competentes;
4. A continuidade da autorização para os referidos funcionários prosseguirem os seus cursos nos anos seguintes, ficará condicionada á apresentação de prova da passagem com aproveitamento para o ano seguinte;
5. Que estes funcionários continuam a auferir os seus salários nos termos normais, ficando isentos de comparecer ao serviço durante o periodo em que se encontra na Indonésia a frequentar os seus cursos;
6. Em caso de eles vierem a desistir ou por qualquer outro motivo regressar a Timor-Leste antes do término do seu curso durante este ano académico de 2008/2009, fica desde já obrigado a comparecer pontualmente ao serviço no prazo máximo de 48 horas, sob pena de incorrer em faltas injustificadas;
7. Estes funcionários, logo após a conclusão do respectivo curso, fica desde já obrigados a exercer as suas actividades profissionais nos Ministérios onde eles trabalhavam ou em outros serviços públicos de Timor-Leste pelo periodo igual ao dobro do tempo de duração do curso que vão frequentar;
8. O presente Despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao dia da sua publicação no Jornal da República e se houver algum erro ou complicação deverá ser imediatamente ajustada;

A cópia do presente Despacho será distribuida para as entidades denominados no anexo deste Despacho.

Emitida em Dili

Aos dias 1 de Fevereiro de 2008

O Secretário de Estado

Florindo Pereira

**Anexo do Despacho do Secretário de Estado da Reforma Administrativa
Número: 54/SERA-MAEOT/II/2008
sobre
Autorização de Bolso de Estudo**

A Lista dos Funcionários Públicos Seleccionados para o Bolso de Estudo

O Secretário de Estado

Florindo Pereira

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA
NÚMERO : 96/SERA-MAEOT/V/2008**

SOBRE AUTORIZAÇÃO DE BOLSO DE ESTUDO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Considerando :

1. Que estão em curso as acções de formação profissional e bolsa de estudo aos funcionários do Estado da República Democrática de Timor-Leste com visto de aumentar o profissionalismo e eficácia administrativa;
2. Os Funcionários do Estado com os nomes mencionados em anexo são seleccionados e têm capacidade para frequentar o curso de Mestrados nas Universidades da Indonesia;
3. Tendo em conta a questão acima mencionada, O Secretário de Estado da Reforma Administrativa considera urgente de emitir um Despacho sobre a Autorização de Bolso de Estudo.

Tomando em conta :

1. A Constituição da República Democrática de Timor-Leste artigo 137º;
2. O Estatuto da Função Pública Lei Nº. 8/2004 de 16 de Junho Artigo 49º letra " h ";
3. O Decreto Lei Nº. 6/2008 de 5 de Março artigo 1º Vercículo 2 alinea a e b;

Observando :

1. Alocação orçamento do 4º Governo Constitucional ano calendário de 2008;
2. A negociação entre o Governo da RDTL com a Universidade de Gajah Mada e a Universidade de Brawijaya Indonesia;
3. O Resultado da exame de admissão de Bolso de Estudo;

Determina :

1. É concedida autorizado os funcionários públicos do Estado denominados na lista em anexo deste Despacho para frequentar o curso de Mestrado nas Universidades da Indonesia como Universidade de Gajah Mada Yogyakarta e Universidade de Brawijaya Malang;

2. O período de Bolso de Estudo é determinado máximo 2 (dois) anos ou seja 4 (quatro) Semestres começando no ano académico de 2008/2009;
3. Fontes orçamentais que forem necessários para operacionalizar os Bolsos de Estudo terá ser avaliado pelos Ministérios competentes;
4. A continuidade da autorização para os referidos funcioná-rios prosseguirem os seus cursos nos anos seguintes, ficará condicionada á apresentação de prova da passagem com aproveitamento para o ano seguinte;
5. Que estes funcionários continuam a auferir os seus salá-rios nos termos normais, ficando isentos de comparecer ao serviço durante o período em que se encontra na Indonesia a frequentar os seus cursos;
6. Em caso de eles vierem a desistir ou por qualquer outro motivo regressar a Timor-Leste antes do término do seu curso durante este ano académico de 2008/2009, fica desde já obrigado a comparecer pontualmente ao serviço no prazo máximo de 48 horas, sob pena de incorrer em faltas injustifi-cadas;
7. Estes funcionários, logo após a conclusão do respectivo curso, fica desde já obrigados a exercer as suas actividades profissionais nos Ministérios onde eles trabalhavam ou em outros serviços públicos de Timor-Leste pelo período igual ao dobro do tempo de duração do curso que vão fre-quentar;
8. O presente Despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao dia da sua publicação no Jornal da República e se houver algum erro ou complicação deverá ser imedia-tamente ajustada;

A cópia do presente Despacho será distribuída para as entida-des denominados no anexo deste Despacho.

Emitida em Dili

Aos dias 20 de Maio de 2008

O Secretário de Estado

Florindo Pereira

**Anexo do Despacho do Secretário de Estado da Reforma Administrativa
Número: 96/SERA-MAEOT/V/2008
sobre
Autorização de Bolso de Estudo**

A Lista dos Funcionários Públicos Seleccionados para o Bolso de Estudo

No. Ord.	No. Teste	Nome dos Funcionários	Ministério (Instituição)	Programa de Estudo	Instituição Educativa
1.	0081/1/S2/08	Edgar Sequeira S. Martins	Ministério da Adm. Estatal e Ord. do Território	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Gadjah Mada
2.	0038/1/S2/08	Adelina Andrade de Jesus	Ministério da Infraestrutura	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Gadjah Mada
3.	0016/1/S2/08	João da Silva Belo	Secretaria do Conselho de Ministros	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Gadjah Mada
4.	008/1/S2/08	Guido Ricardo Belo	Ministério da Solidariedade Social	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Gadjah Mada
5.	0070/1/S2/08	Francisco Xavier Marques	Ministério da Adm. Estatal e Ord. do Território	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Gadjah Mada
6.	0072/1/S2/08	João Muni	Ministério da Economia e Desenvolvimento	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Gadjah Mada
7.	0014/1/S2/08	Paulo Henrique Ximenes	Ministério da Educação	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Gadjah Mada
8.	0046/1/S2/08	Albino Maia Barreto	Ministério das Finanças	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Gadjah Mada
9.	0037/1/S2/08	Luisa Soares	Ministério das Finanças	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Gadjah Mada
10.	0013/1/S2/08	Aleixo Soares	Ministério da Adm. Estatal e Ord. do Território	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Gadjah Mada
11.	0017/1/S2/08	João Camilo da Costa Oliveira	Ministério das Finanças	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Brawijaya
12.	002/1/S2/08	Horacio de J. A. da Conceição	Ministério da Solidariedade Social	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Brawijaya

13.	0078/1/S2/08	Elvira Moniz	Ministério da Adm. Estatal e Ord. do Território	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Brawijaya
14.	0071/1/S2/08	Agapito da Cruz Xavier	Ministério da Justiça	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Brawijaya
15.	0057/1/S2/08	Francelina D. X. de Oliveira	Secretaria de Juventude e Desporto	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Brawijaya
16.	0034/1/S2/08	Jacinto Alves Brito	Ministério das Finanças	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Brawijaya
17.	0018/1/S2/08	Claudio do Rego	Provedoria de Direitos Humanos e Justiça	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Brawijaya
18.	0058/1/S2/08	Francisco R. Brites	Secretaria de Estado da Defesa	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Brawijaya
19.	0056/1/S2/08	Valente de Fatima Miranda	Ministério da Adm. Estatal e Ord. do Território	Mestrado (S2) Administração Pública	Universidade Brawijaya

O Secretário de Estado

Florindo Pereira

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA
NÚMERO : 118 /SERA-MAEOT/VII/2008**

SOBRE AUTORIZAÇÃO DE BOLSO DE ESTUDO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Considerando :

1. Que estão em curso as acções de formação profissional e bolsa de estudo aos funcionários do Estado da República Democrática de Timor-Leste com visto de aumentar o profissionalismo e eficácia administrativa;
2. Os Funcionários do Estado com os nomes mencionados em anexo são seleccionados e têm capacidade para frequentar o curso de Mestrados e Estrata 1 no Ensino Superior da Administração Pública Jakarta, Indonesia;
3. Tendo em conta a questão acima mencionada, O Secretário de Estado da Reforma Administrativa considera urgente de emitir um Despacho sobre a Autorização de Bolso de Estudo.

Tomando em conta :

1. A Constituição da República Democrática de Timor-Leste artigo 137º;
2. O Estatuto da Função Pública Lei Nº. 8/2004 de 16 de Junho Artigo 49º letra " h ";
3. O Decreto Lei Nº. 6/2008 de 5 de Março artigo 1º Vercículo 2 alinea a e b;

Observando :

1. Alocação orçamento do 4º Governo Constitucional ano calendário de 2008;
2. A negociação entre o Governo da RDTL com o Ensino Superior da Administração Pública Jakarta, Indonesia;
3. O Resultado da exame de admissão de Bolso de Estudo fixado no Despacho do Director do Ensino Superior da Administração Pública Número : 434/II/7/7/2008 e 435/II/7/7/2008.

Determina :

1. É concedida autorizado os funcionários públicos do Estado denominados na lista em anexo deste Despacho para frequentar o curso de Mestrado e Estrata 1 no Ensino Superior da Administração Pública Jakarta, Indoneisa;
2. O periodo de Bolso de Estudo é determinado depende a duração de cada curso começando no ano académico de 2008/2009;
3. Fontes orçamentais que forem necessários para operacionalizar os Bolsos de Estudo terá ser avaliado pelos Ministérios competentes;
4. A continuidade da autorização para os referidos funcionários prosseguirem os seus cursos nos anos seguintes, ficará condicionada á apresentação de prova da passagem com aproveitamento para o ano seguinte;
5. Que estes funcionários continuam a auferir os seus sa-lários nos termos normais, ficando isentos de comparecer ao serviço durante o periodo em que se encontra na Indonesia a frequentar os seus cursos;
6. Em caso de eles vierem a desistir ou por qualquer outro motivo regressar a Timor Leste antes do término do seu curso durante este ano académico de 2008/2009, fica desde já obrigado a comparecer pontualmente ao serviço no prazo máximo de 48 horas, sob pena de incorrer em faltas injustificadas;
7. Estes funcionários, logo após a conclusão do respectivo curso, fica desde já obrigados a exercer as suas actividades profissionais nos Ministérios onde eles trabalhavam ou em outros serviços públicos de Timor-Leste pelo periodo igual ao dobro do tempo de duração do curso que vão frequentar;

8. O presente Despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao dia da sua publicação no Jornal da República e se houver algum erro ou complicação deverá ser imediatamente ajustada;

A cópia do presente Despacho será distribuída para as entidades denominadas no anexo deste Despacho.

Emitida em Dili

Aos dias 11 de Julho de 2008

O Secretário de Estado

Florindo Pereira

Anexo : Despacho do Secretário de Estado da Reforma Administrativa
Número : 118 /SERA-MAEOT/VII/08
sobre
Autorização de Bolso de Estudo
A Lista dos Funcionários Públicos Seleccionados para o Bolso de Estudo

No. Ord.	No. Teste	Nome dos Funcionários	Ministério (Instituição)	Programa de Estudo	Instituição Educativa
1.	009/I/S2/08	Agostinho Letêncio de Deus	Ministério da Adm. Estatal e Ord. do Território	Mestrado (S2) Administração Pública	STIA-LAN
2.	008/I/S2/08	Venancio da Costa Monteiro	Ministério da Justiça	Mestrado (S2) Administração Pública	STIA-LAN
3.	0013/II/S2/08	Tito Roserio	Gabinete do Primeiro Ministro/Inspeção Geral	Mestrado (S2) Administração Pública	STIA-LAN
4.	0029/II/S2/08	Tito Barros Jong	Ministério da Adm. Estatal e Ord. do Território	Mestrado (S2) Administração Pública	STIA-LAN
5.	0041/II/S2/08	João Bosco Soares	Ministério das Finanças	Mestrado (S2) Administração Pública	STIA-LAN
6.	0044/II/S2/08	Rofino Lopes dos Reis	Secretaria de Estado da Formação Prof. e Emprego	Mestrado (S2) Administração Pública	STIA-LAN
7.	0013/II/S2/08	Eduk da Maia	Ministério das Finanças	Mestrado (S2) Administração Pública	STIA-LAN
8.	0022/II/S2/08	Ananias Soares	Ministério da Educação	Mestrado (S2) Administração Pública	STIA-LAN
9.	0010/II/S1/08	Jacinto da Costa	Ministério da Adm. Estatal e Ord. do Território	Estrata 1 (S1) Administração Pública	STIA-LAN
10.	001/I/S1/08	João de Carvalho	Gabinete do Primeiro-Ministro	Estrata 1 (S1) Administração Pública	STIA-LAN
11.	002/I/S1/08	Francisco Xavier F. Soares	Ministério da Adm. Estatal e Ord. do Território	Estrata 1 (S1) Administração Pública	STIA-LAN
12.	008/I/S1/08	Lucio da Cruz Santos	Ministério da Educação	Estrata 1 (S1) Administração Pública	STIA-LAN
13.	005/I/S1/08	Fidelia G. da Costa	Ministério da Adm. Estatal e Ord. do Território	Estrata 1 (S1) Administração Pública	STIA-LAN
14.	003/I/S1/08	Francisco Xavier da Silva Guterres	Ministério da Adm. Estatal e Ord. do Território	Estrata 1 (S1) Administração Pública	STIA-LAN

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA
NÚMERO : 118 /SERA-MAEOT/VII/2008
SOBRE AUTORIZAÇÃO DE BOLSO DE ESTUDO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Considerando :

1. Que estão em curso as acções de formação profissional e bolsa de estudo aos funcionários do Estado da República Democrática de Timor-Leste com visto de aumentar o profissionalismo e eficácia administrativa;
2. O Funcionário do Estado denominada em anexo é seleccionado e tem capacidade para frequentar o curso de Estrata 1

no Ensino Superior da Administração Pública Jakarta, In-donesia;

3. Tendo em conta a questão acima mencionada, O Secretário de Estado da Reforma Administrativa considera urgente de emitir um Despacho sobre a Autorização de Bolso de Estudo.

Tomando em conta :

1. A Constituição da República Democrática de Timor-Les-te artigo 137°;
2. O Estatuto da Função Pública Lei Nº. 8/2004 de 16 de Junho Artigo 49° letra " h ";
3. O Decreto Lei Nº. 6/2008 de 5 de Março artigo 1° Vercículo 2 alinea a e b;

Observando :

1. Alocação orçamento do 4º Governo Constitucional ano calendário de 2008;
2. A negociação entre o Governo da RDTL com o Ensino Superior da Administração Pública Jakarta, Indonesia;

Determina :

1. É concedida autorizada o funcionário público do Estado denominada na lista em anexo deste Despacho para frequentar o curso de Estrata 1 no Ensino Superior da Administração Pública Jakarta, Indoneisa;
2. O período de Bolso de Estudo é determinado depende a duração do curso começando no ano académico de 2008;
3. Fontes orçamentais que forem necessários para operacionalizar o Bolso de Estudo terá ser avaliado pelos Ministérios competentes;
4. A continuidade da autorização para o referido funcionário prosssegue o seu curso nos anos seguintes, ficará condicionada á apresentação de prova da passagem com aproveitamento para o ano seguinte;
5. Que este funcionário continua a auferir o seu salário nos termos normais, ficando isento de comparecer ao serviço durante o período em que se encontra na Indonesia a frequentar o seu curso;
6. Em caso de ela vier a desistir ou por qualquer outro motivo regressa a Timor Leste antes do término do seu curso durante este ano académico, fica desde já obrigado a comparecer pontualmente ao serviço no prazo máximo de 48 horas, sob pena de incorrer em faltas injustificadas;
7. Este funcionário, logo após a conclusão do respectivo curso, fica desde já obrigado a exercer a sua actividade profissional no Ministério onde ela trabalhava ou em outros serviços públicos de Timor-Leste pelo período igual ao dobro do tempo de duração do curso que vai frequentar;
8. O presente Despacho produz efeitos apartir do dia seguinte ao dia da sua publicação no Jornal da República e se houver algum erro ou complicação deverá ser imediatamente ajustada;

O presente Despacho é atribuída á funcionário denominada no anexo deste Despacho para efectuar.

Emitida em Dili

Aos dias 11 de Julho de 2008

O Secretário de Estado

Florindo Pereira

**Anexo : Despacho do Secretário de Estado da Reforma Administrativa
Número : 119 /SERA-MAEOT/VII/08
sobre
Autorização de Bolso de Estudo
Lista Funcionário Autorizado**

O Secretário de Estado

Florindo Pereira